

DECRETO Nº 5.719, de 29 de Julho de 2022.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 153.835,00 (Cento e cinquenta e três mil e oitocentos e trinta e cinco reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.128.0 031.2193	33901400	15000100	3.000,00
1.05.0.04.128.0 031.2193	33903900	15000100	3.000,00
COORDENADORIA			

MUNICIPAL DE
CONTROLE
INTERNO

1.06.0.04.124.0 031.2206	33901400	15000100	1.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
AGRICULTURA

1.12.0.20.122.0 029.2150	31911300	15000100	13.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ESPORTE

1.09.0.27.812.0 050.2311	33504100	17040000	133.835,000
-----------------------------	----------	----------	-------------

SOMA:			153.835,00
-------	--	--	------------

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações.

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPEZA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
--	------------------------	---------------------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
FAZENDA

1.05.0.28.846.0 017.0101	33209200	15000100	6.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

COORDENADORIA
DE CONTROLE
INTERNO

1.06.0.04.124.0 029.2147	33909200	15000100	1.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
AGRICULTURA

1.12.0.20.122.0 029.2150	31909200	15000100	13.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ESPORTE

1.09.0.27.812.0 050.2310	33903900	17040000	15.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.09.0.27.812.0 050.2311	33903100	17040000	10.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.09.0.27.812.0 050.2311	33903200	17040000	10.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.09.0.27.812.0 050.2311	33903900	17400000	98.835,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SOMA:			153.835,00
--------------	--	--	-------------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 29 de Julho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL